



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 36223/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 299.546,87 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
49/2024	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	167,76
1356/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	134,69
1651/2024	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	559,20
12593/2024	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	108,39
15475/2024	SOLUCOES BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.258,99
15968/2024	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	40.818,08
15969/2024	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	240.499,76
Soma		299.546,87

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal